



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP 97940-000  
*administracao@salvadorasmissoes.rs.gov.br*

---

**Decreto nº 112/2019, de 05 de junho de 2019.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA  
COBRIR GASTOS DAS OPERAÇÕES  
ESPECIAIS, POR EXCESSO DE  
ARRECAÇÃO.**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Municipal nº 1.578/2018, de 26 de Dezembro de 2018

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito suplementar no valor de R\$ 726,00 (setecentos e vinte e seis reais), destinados a atender à insuficiência de verbas junto às seguintes dotações do orçamento de 2019, especificadas no anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, servirão recursos de igual valor, oriundos do recurso 1098 – PATRULHA AGRÍCOLA - CONTA 51447 DEP MARCON, especificados no anexo I deste Decreto.

**Art. 3º** - O presente decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões - RS, aos 05 de junho de 2019.

**DANIEL GORSKI**

Prefeito

Registre-se e publique-se.

**GUSTAVO NEDEL**,  
Secretário de Administração  
Fazenda e Planejamento.